



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista/Jequié/Itapetinga, 01 de setembro de 2022

Circular 08/2022 Consu

Assunto: **Reunião ordinária do Conselho Universitário da Uesb – Consu**

Caras Conselheiras, caros Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião **ordinária** do Conselho Universitário – **Consu**, a se realizar no dia **14 de setembro de 2022 (quarta-feira)**, às **09h00** (primeira convocação), em formato presencial, *campus* universitário de Vitória da Conquista, auditório do Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP).

A seguir apresentamos os pontos que compõem a pauta da referida reunião:

1. Aprovação da Ata do dia 04/05/2022.
2. Sessão de Comunicações:
 - 2.1. Comunicações da Presidência
 - 2.2. Comunicações dos conselheiros e conselheiras.
3. Resoluções para conhecimento:
 - 3.1. Resolução Consu nº **04/2022**: recomposição da Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb;
 - 3.2. Resolução Consu nº **05/2022**: prorroga, até o dia 31 de maio de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.3. Resolução Consu nº **06/2022**: cria a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil – Proapa, que passa a integrar a estrutura da Reitoria da Uesb;
 - 3.4. Resolução Consu nº **08/2022**: aprova o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
 - 3.5. Resolução Consu nº **09/2022**: institui o Programa Interno de Ajuda de Custo destinado à participação de servidores do quadro permanente da Uesb em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e em estágio de pós-doutorado, e revoga a Resolução Consu 38/1997;
 - 3.6. Resolução Consu nº **11/2022**: estabelece critérios para a definição, criação, organização, funcionamento e extinção de Órgãos Complementares e Órgãos Suplementares no âmbito da estrutura de gestão administrativa e acadêmica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
- 4. Homologação:**
- 4.1. Resolução Consu nº **07/2022**: institui o auxílio “**Ação de Apoio Alimentar**”, que passa a integrar as ações do subprograma “Permanência” constantes do Anexo Único da Resolução Consu nº 11/2008;
 - 4.2. Resolução Consu nº **10/2022**: aprova a criação e o funcionamento do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Uesb (AuxPPG) (altera e revoga a Resolução Consu 07/2018).
- 5. Ordem do Dia:**
- 5.1. Minuta de Resolução: proposta de criação do Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGEnPEX), no âmbito dos Colegiados de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
 - 5.2. Minuta de Resolução: Regulamento para concessão de apoio financeiro ao pesquisador, para execução de projetos e ações de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica, por meio de Termo de Outorga;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3. Minuta de Resolução: autoriza a criação e aprova o Regulamento do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador Vinculado aos Colegiados de Curso de Graduação da Uesb (AuxCCGrad)

5.4. Minuta de Resolução: altera o Anexo Único da Resolução Consu nº 04/2019:

- previsão de concessão de bolsas, com recursos institucionais, por período limitado, para programas que tenham sofrido corte no fomento e no acesso às bolsas Capes, em razão de resultado da avaliação quadrienal;
- inclusão da possibilidade de concessão de bolsas institucionais, de Mestrado e Doutorado, destinadas a cidadãos e cidadãs de países em desenvolvimento com os quais o Brasil possua acordo de cooperação cultural e/ou educacional;
- alteração do valor previsto para a Bolsa 4 (Bolsa de Pós-Doutorado);

5.5. Apresentação de informações referentes à execução do orçamento da Uesb, exercício 2022, e à elaboração do orçamento institucional 2023;

5.6. O que ocorrer.

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu/Uesb

AD PLENAM VITAM